

Lei n.º 1820 de 1.º de Abril de 1969

Dispõe sobre fixação de vencimentos dos
professores da Escola Normal Municipal,
e das outras providências.

A Câmara Municipal de Póvoa do Varzim, deuta e eu,
Sérgio Bettiol, Prefeito Municipal, promulgo a se-
guinte lei:

Artigo 1.º - Ficam fixados em R\$ 4,00 (quatro re-
is e zeros novos) o preço por aula dada pelos professo-
res contratados da Escola Normal Municipal a
partir de 1.º de Abril de 1969.

Artigo 2.º - A despesa decorrente desta lei correrá
por conta de verba própria consignada no Orça-
mento, suplementada oportunamente, se necessário.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Póvoa do Varzim em 1.º de Abril
de 1969.

PREFEITO MUNICIPAL

Sérgio Bettiol
SÉRGIO BETTIOL

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 1.º de
Abril de 1969.

Manoel Antunes
SECRETÁRIO MANOEL ANTUNES
Secretário